



INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Edital n.º 138/2024

Sumário: Abertura de concurso documental para professor coordenador principal, na área da Agricultura, Silvicultura e Pescas, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Abertura de Concurso documental para professor coordenador principal na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na área CNAEF 620 — Agricultura, Silvicultura e Pescas para o Instituto Politécnico de Castelo Branco

1 — Torna-se público que, por meu despacho, de 01 de junho de 2023, foi autorizada a abertura de concurso documental com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IPCB, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, categoria de professor coordenador principal, na área CNAEF 620 — Agricultura, Silvicultura e Pescas, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável

i) Decreto-Lei n.º 112/2021 de 14 de dezembro;

ii) Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/07, na sua redação atual;

iii) Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de março de 2021;

iv) Lei n.º 35/2014 de 20/06 e legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 — Prazo de validade

O presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional da categoria

Ao professor coordenador principal compete desenvolver as funções previstas no n.º 1 do artigo 9.º A do ECPDESP, nomeadamente: colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica; coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica; desenvolver atividades de coordenação intersectorial.

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Requisitos gerais

Podem ser opositores ao concurso os candidatos que preencham os requisitos constantes nas alíneas c), d) e e) do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual:

Não estar inibido do exercício de funções públicas;

Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.1.1 — Os requisitos gerais são comprovados através dos seguintes documentos:

a) Certificado do registo criminal;

b) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua função;

c) Boletim de vacinação obrigatória atualizado;

5.1.2 — Os documentos constantes das alíneas a), b) e c) podem ser substituídos por documento do candidato no qual declare a situação em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de admissão ao concurso.

5.2 — Requisitos especiais

Podem ser opositores ao concurso:

a) os professores com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Castelo Branco, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental, e que pertençam ao mapa de pessoal em que é aberto o concurso, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro.

b) os professores que sejam titulares do grau de doutor há mais de cinco anos e igualmente detentores do título de agregado ou de título legalmente equivalente, de acordo com o n.º 3 do artigo 9.º -A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na área para que é aberto o concurso.

6 — Candidaturas

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, entregues em mão própria ou remetidas pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral n.º 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste caso, à data do respetivo registo.

6.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7 — Elementos a constar, obrigatoriamente, do requerimento de candidatura:

7.1 — Identificação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publicita o presente edital;

7.2 — Identificação do candidato (nome completo, residência, número de telefone e endereço de e-mail), categoria profissional e cargo(s) que atualmente ocupa, grau e títulos académicos.

8 — Instrução do processo de candidatura:

O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo serviço, que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2. alínea a) deste edital;

b) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2. alínea b) deste edital;

c) Dois exemplares do *curriculum vitae* em suporte digital (PDF), gravados em dois dispositivos de armazenamento de dados (duas “pen-drive”), devendo o *curriculum vitae* ser organizado de acordo com a grelha de avaliação e classificação definida pelo júri;

d) Dois exemplares dos trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até ao máximo de cinco trabalhos, em suporte digital (PDF);

e) Dois exemplares de outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, todos em suporte digital (PDF);

f) dois exemplares da lista completa da documentação apresentada com indicação da localização dos elementos curriculares da candidatura;

g) Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;

h) Os candidatos detentores de título legalmente equivalente ao título académico de agregado devem comprovar o reconhecimento dessa equivalência, nos termos da legislação aplicável.

9 — Exclusão:

9.1 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9.2 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

10 — A não apresentação dos comprovativos dos trabalhos e atividades mencionadas no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.



11 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos

11.1 — A seleção dos candidatos ao concurso é realizada pelo método de avaliação curricular e concretiza-se através de dois momentos:

- i)* Verificação do cumprimento dos critérios de mérito absoluto, nos termos do ponto 12;
- ii)* Classificação obtida a partir de um sistema de avaliação e classificação constituído com base nos critérios de seleção e seriação nos termos dos pontos 13, 14, 15 e 16 deste edital.

12 — Mérito absoluto

Consideram-se aprovados por mérito absoluto todos os candidatos que cumpram cumulativamente os seguintes critérios:

12.1 — O(A) candidato(a) deverá ter obtido menção de 'excelente' na avaliação de desempenho dos docentes do Instituto Politécnico de Castelo Branco em dois ciclos de avaliação, nos últimos dez (10) anos.

12.2 — Desempenho científico

O(A) candidato(a) deverá cumprir os seguintes indicadores:

- i)* Autor/coautor de pelo menos 6 publicações com arbitragem científica ou técnicas, na área científica/disciplinar do concurso, em periódicos indexados em Scopus e ou Web of Science;
- ii)* Ter coordenado ou participado como investigador em projetos de investigação aplicada, de desenvolvimento ou projetos técnicos validados pelo Conselho Técnico-científico (CTC) da respetiva Escola, nacionais ou internacionais;
- iii)* Ter integrado pelo menos 4 comissões científicas ou de organização de eventos (conferências, seminários, congressos, concertos, desfiles ou júris), nacionais e internacionais, relevantes na área do concurso.

12.3 — Capacidade pedagógica

O(A) candidato(a) deverá cumprir os seguintes indicadores:

- i)* Ter lecionado e sido regente (responsável, incluindo-se a elaboração do programa da UC), em pelo menos 10 semestres, de unidades curriculares diferentes, relevantes para a área do concurso;
- ii)* Ter orientado pelo menos 10 projetos de Licenciatura, relatórios de estágio ou dissertações de Mestrado ou coorientado teses de Doutoramento, concluídos com aprovação.

12.4 — Desempenho noutras atividades relevantes para a missão da instituição

O(A) candidato(a) deverá cumprir o seguinte indicador:

- i)* Ter participado em órgãos de gestão no Instituto Politécnico de Castelo Branco, bem como de governo da Escola ou de unidades de investigação a ela associadas, na coordenação de uma área científica, ou na coordenação de cursos em pelo menos 4 semestres.

13 — Mérito relativo

Os critérios de seleção e seriação, visando avaliar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os constantes das alíneas *a)*, *b)* e *c)* aos quais foi atribuída a ponderação indicada:

- a)* Do desempenho técnico-científico e profissional do candidato, com base na análise dos trabalhos e atividades constantes do currículo, designadamente dos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos — ponderação de 40 %;
- b)* Da capacidade pedagógica do candidato, tendo em consideração, designadamente, a análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior — ponderação de 40 %;
- c)* De outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelo candidato, nomeadamente organizacionais e de gestão — ponderação de 20 %.

14 — Quanto ao desempenho técnico-científico e profissional, devem ser objeto de ponderação, designadamente, os projetos de investigação e desenvolvimento, a produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro, a orientação de teses conducentes a grau académico, a participação em júris de provas académicas, a arguição de teses conducentes a grau académico e atividades de natureza profissional com relevância na área em que é aberto o concurso.

15 — Quanto à capacidade pedagógica, deve ser objeto de ponderação, designadamente, a avaliação de desempenho, a prática pedagógica, o domínio das áreas disciplinares, ou unidades curriculares lecionadas, a participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas, a supervisão de estágios, práticas pedagógicas, ensino clínico e outras atividades da mesma natureza.

16 — Quanto a outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, deve ser objeto de ponderação, designadamente, o exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão, outros órgãos da instituição e outros órgãos ou estruturas; a coordenação e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático, desde que enquadrados na área em que é aberto o concurso; coordenações de curso e de departamento e comissões científicas e pedagógicas.

17 — Classificação final:

O sistema de avaliação e de classificação final consta de ata do júri do concurso.

18 — As deliberações do júri são tomadas através de votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros presentes na reunião, não sendo permitidas abstenções.

19 — Concluída a fase de apreciação das candidaturas, o júri procede à elaboração de uma lista dos candidatos não aprovados e de uma lista seriada dos candidatos aprovados em mérito absoluto.

20 — As listas são comunicadas aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (artigos 121.º e seguintes) sendo a notificação efetuada no prazo de três dias úteis.

21 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as questões suscitadas, no prazo de 10 dias úteis.

22 — O prazo de proferimento da deliberação final do júri não pode ser superior a 90 dias seguidos, contados a partir da data-limite para a apresentação das candidaturas.

23 — Concluído o procedimento previsto no número anterior, as listas acompanhadas de todas as deliberações do júri são submetidas a homologação do Presidente do IPCB.

24 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

25 — Composição do júri:

25.1 — Presidente: António Augusto Cabral Marques Fernandes, Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efetivos:

José Rafael Marques da Silva, Professor Catedrático, da Universidade de Évora;

Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, Professora Catedrática, da Universidade de Aveiro;

Luís Miguel Cortez Mesquita de Brito, Professor Coordenador Principal, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Patrícia Alexandra Dias Brito Palma, Professora Coordenadora Principal, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Beja;

Albino António Bento, Professor Coordenador Principal, da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes:

António Maria Marques Mexia, Professor Catedrático, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa;

Maria Margarida Branco de Brito Tavares Tomé, Professora Catedrática, do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa.



25.2 — O Presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal na ordem pela qual se apresentam no edital.

26 — O presente Edital é divulgado: no *Diário da República*, 2.ª série e no sítio da Internet do IPCB, em www.ipcb.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPCB promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de janeiro de 2024. — O Presidente, *António Augusto Cabral Marques Fernandes*.

317230241